



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO TRT3 GP N. 324, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação do dia da gestão documental no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020](#), que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário Proname;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021](#), que dispõe sobre a Política de Gestão Documental e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de prover mecanismos de divulgação, incremento, capacitação e efetividade da política de gestão documental do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de incentivo e valorização do corpo funcional da Divisão de Gestão Documental (DIGD), unidade da Secretaria de Documentação (SEDOC); e,

CONSIDERANDO que o Conselho Internacional de Arquivos (ICA), em 2007, instituiu o dia 9 de junho para comemoração do Dia Internacional dos Arquivos,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, o dia 6 de junho para comemoração do Dia da Gestão Documental.

Art. 2º Para comemoração da data, o Tribunal promoverá, por meio do seu Comitê de Documentação e Memória (CDOM), atividades de divulgação, difusão e capacitação relacionadas aos temas da gestão documental e dos arquivos.

§ 1º Sempre que possível, e no interesse da Administração, as atividades a que se refere o **caput** deste artigo integrar-se-ão a eventos correlatos promovidos por outras instituições arquivísticas nacionais, regionais e municipais para comemoração do Dia Internacional dos Arquivos.

§ 2º Para a realização das atividades a que se refere o **caput** deste artigo, o CDOM contará com o apoio da Secretaria de Documentação (SEDOC), por meio da Divisão de Gestão Documental (DGID), da Secretaria da Escola Judicial (SEJ), por meio da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória, e da Secretaria de Comunicação (SECOM).

Art. 3º As atividades comemorativas ao Dia da Gestão Documental serão custeadas pelo Tribunal, observada a disponibilidade orçamentária, mediante planejamento, programa e curadoria previamente aprovados no âmbito do CDOM.

Art. 4º O Dia da Gestão Documental será sempre referenciado nos calendários institucionais do Tribunal.

Art. 5º A Secretaria da Escola Judicial avaliará a possibilidade de certificação e de concessão de adicional de qualificação aos participantes dos eventos a que se refere esta Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente